ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Estudo Técnico Preliminar 122/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1243/2026

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Fragmentadora de Papel Automática**,** nos termos do descrito abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Fragmentadora de Papel Automática • Alimentação Automática (Horizontal): Gaveta deitada com tampa para até 150 folhas A4, permitindo que a pilha fique na horizontal sob o peso da própria tampa para reduzir engasgos por folhas onduladas. • Alimentação Manual: Fenda frontal para até 8 folhas de uma vez. • Tipo de Corte: Partículas de aproximadamente 4 mm x 35 mm (Nível de Segurança P-4). • Capacidade do Cesto: Mínimo de 44 litros (formato gaveta). • Abertura de Entrada: 230 mm de largura. • Ciclo de Trabalho: 30 minutos de uso contínuo / 60 minutos de resfriamento. • Nível de Ruído: Máximo de 55 dB. • Materiais Suportados: Papel, cartões magnéticos, grampos e clipes pequenos anexados. • Sistemas de Proteção: Mecanismo antiatolamento e indicador de resfriamento/superaquecimento. • Eficiência Energética: Sistema automático de economia de energia em modo de espera. • Garantia: Mínima de 2 anos (24 meses) contra defeitos de fabricação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Física	Valéria Adriana Lopes Sedenho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega do item alvo dessa aquisição, é de 10 dias úteis, podendo ser alterados em comum acordo entre contratada e contratante, mediante documento comprobatório, como por exemplo email, carta, ofício ou outro e anexado aos documentos do processo.
O fornecedor deverá entregar o item na Seção Técnica de Materiais do Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas -Câmpus de São José do Rio Preto-SP sem nenhum custo adicional ao que foi acertado.
A contratada deverá possuir conta no Banco do Brasil, mediante Decreto Estadual no 62.867/17 (prorrogado até 2027 pelo Decreto 66.000/21). Essa obrigatoriedade é reforçada pelo contrato entre o Banco do Brasil e Estado de São Paulo, do qual a UNESP é signatário. Também, a luz do decreto estadual no 53.455/2008 a contratada deverá estar regular junto ao CADIN.
O bem será recebido provisoriamente, por um responsável da Seção Técnica de Materiais do Câmpus de São José do Rio Preto, que poderá solicitar a presença do responsável pela solicitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
A contratada deverá cumprir todas as regras estabelecidas no Termo de Referência, bem como aquelas divulgadas pelo INMETRO e demais disposições regulamentares pertinentes aos produtos a serem adquiridos.

5. Levantamento de Mercado

Foram solicitados três orçamentos junto a empresas que oferecem o produto. A forma de elaboração dessa estimativa foi a média simples entre os valores apresentados nos orçamentos.

6. Descrição da solução como um todo

O material objeto da eventual aquisição deve ser entregue no prazo de 10 dias após a notificação do empenho ao fornecedor, podendo ser alterados em comum acordo entre contratada e contratante, mediante documento comprobatório, como por exemplo email, carta, ofício ou outro e anexado aos documentos do processo. Sua entrega deverá ser em remessa única, no endereço indicado no Edital, conforme especificação técnica e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT e seus adendos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade a ser contratada			
Item	CÓDIGO CATMAT	Descrição	Quantidade
01	607689	Fragmentadora de Papel Automática • Alimentação Automática (Horizontal): Gaveta deitada com tampa para até 150 folhas A4, permitindo que a pilha fique na horizontal sob o peso da própria tampa para reduzir engasgos por folhas onduladas. • Alimentação Manual: Fenda frontal para até 8 folhas de uma vez. • Tipo de Corte: Partículas de aproximadamente 4 mm x 35 mm (Nível de Segurança P-4). • Capacidade do Cesto: Mínimo de 44 litros (formato gaveta). • Abertura de Entrada: 230 mm de largura. • Ciclo de Trabalho: 30 minutos de uso contínuo / 60 minutos de resfriamento. • Nível de Ruído: Máximo de 55 dB. • Materiais Suportados: Papel, cartões magnéticos, grampos e clipes pequenos anexados. • Sistemas de Proteção: Mecanismo antiatolamento e indicador de resfriamento/superaquecimento. • Eficiência Energética: Sistema automático de economia de energia em modo de espera. • Garantia: Mínima de 2 anos (24 meses) contra defeitos de fabricação.	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.205,93

O valor total estimado é de R$ 3205,93 (três mil e duzentos e cinco reais e noventa e três centavos).

A composição de preços deu-se por meio de solicitação de orçamento a fornecedores . Os valores unitários foram obtidos a partir da média dos orçamentos obtidos. Os orçamentos em questão estão anexos a esse ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pelas características do bem, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratação correlata com a contratação objeto deste Estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação e planejamento alinhados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar o produto descritos no Edital, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Departamento de Física. A aquisição de uma fragmentadora de papel automática proporcionará maior eficiência no descarte seguro de documentos, reduzindo o tempo gasto em atividades operacionais e aumentando a produtividade do Departamento de Física.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário adotar providências para acomodação e logística dos bens, pois já é um item de trabalho por parte da instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não reconhecemos nenhum impacto ambiental oriundo da contratação dos itens envolvidos nesse documento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALERIA ADRIANA LOPES SEDENHO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 10:57:31.